

**BANCO BANDEIRANTES S.A.** – Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 61.071.387/0001-61 – **Assembléia Geral Extraordinária – Convocação.** Convocamos os Senhores Acionistas do Banco Bandeirantes S.A. (“**BANDEIRANTES**”), a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2000, às 9:30 horas, em primeira convocação, na sede social, na Rua Boa Vista nº 162, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame e aprovação do **Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Banco Bandeirantes S.A. pelo Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.**, cuja cópia pode ser obtida pelos Srs. Acionistas na sede social, celebrado em 11/12/2000, entre os acionistas controladores do BANDEIRANTES E DO UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., sociedade por ações brasileira de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 891, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 33.700.394/0001-40 (“**UNIBANCO**”), nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404/76; (ii) ratificação da indicação da Finantia Brasil Ltda., como empresa avaliadora das ações do BANDEIRANTES a serem incorporadas pelo UNIBANCO; (iii) nomeação de diretor do BANDEIRANTES para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do UNIBANCO convocada para 28.12.2000, que irá deliberar sobre a incorporação das ações do BANDEIRANTES. Nos termos do artigo 7º parágrafos 1º e 2º do estatuto social, somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio até às 17:00 horas de (5) cinco dias antes da primeira convocação, e que comprovem essa qualidade nos termos do estatuto social. São Paulo, 13 de dezembro de 2000. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto - **Membro do Conselho de Administração e Diretor-Geral.**